

1 Mex 01/2019



4º[QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912409661 QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA		
CNPJ/MF: 18715409000150	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	Ramo de Atividade:	
Endereço: Avenida Oito, 50, Carreira Comprida		
Cidade: Santa Luzia	UF: MG	CEP: 33045-090
Telefone: (31) 3641-5279	FAX:	
Endereço Eletrônico: thomasalvarenga@santaluzia.mg.gov.br		
Nome do Representante Legal: THOMAS LAFETA ALVARENGA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	RG: 8.300.447 M-	CPF: 05626512683
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34028316001509	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31255-901
Telefone: (31) 3490-6116	FAX:	
Endereço Eletrônico: mggeavsecc@correios.com.br		
Representante Legal 1: Osório de Carvalho Dias		
RG: M-7.330.367	CPF: 799.065.916-68	
Representante Legal 2: Mônica de Barros Nascimento		
RG: 05.193.826-4/RJ	CPF: 816.217527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53123.003775/2019-25, o 4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912409661, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/02/2019 até 16/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$480.800,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.012.006.06.181.2080.2077,
02.008.001.04.123.2012.2331, 02.007.001.04.122.2001.2029, 04.001.001.10.122.2010.2066,
05.001.001.04.122.2081.2356, 02.009.001.12.122.2001.2340, 02.016.001.04.121.2010.2326,
02.006.001.04.122.2001.2022, 02.005.001.02.062.2001.2314, 02.010.001.13.122.2001.2056.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, **Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos de Melo**, **Gerente Atividade - CTC TP IV - G2**, em 11/02/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Norton Pena Mello**, **Chefe de Secao - G2**, em 11/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5352159** e o código CRC **780822B2**.